



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				
2 - Descrição do Objeto	Contratação de empresas para atendimento de veículo em condições de revisão das montadoras, devido ao tempo de uso e quilometragens que garantam serviços em garantia de fábrica.				
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVICOS DE LUBRIFICACAO	1	Unid.	100,00	100,00
02	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE	1	Unid.	242,90	242,00
03	SERVIÇOS ADICIONAIS	1	Unid.	49,90	49,90
04	Serviço de óleo da troca de óleo	1	Unid.	128,00	128,00
05	Serviço de manutenção executar	1	Unid.	480,00	480,00
06	JUNTA	1	Unid.	492,27	492,27
07	CJ ELEMENTO DO FILTRO	1	Unid.	148,71	148,71
08	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	1	Unid.	818,72	818,72
09	ÓLEO DIFERENCIAL 80W90 HIPÓIDE	6	Unid.	66,09	396,54
10	OLEO P/ MOTOR DIESEL MB 228.3	17	LIT	42,09	673,44
11	OLEO P/ CAMBIO A80W-DBL6634	6	LT	79,78	478,68
12	ELEMENTO DO FILTRO	1	Unid.	191,34	191,34
13	JOGO DE PECAS DO ELEMNT0	1	Unid.	106,72	106,72
14	AROMATIZANTE INTERNO	2	Unid.	86,44	172,88
15	Complemento p/ serviço	1	Unid.	416,00	416,00
16	Executar a troca de óleo na caixa de	1	Unid.	96,00	96,00
17	Troca de óleo do eixo tras. Executar	1	Unid.	96,00	96,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	R\$ 5.130,19 (Feito a partir de três orçamentos onde foi escolhido o menor preço).				
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2016			Man.Sec.Educação, Cultura e Esportes		
2016			Man.Atividades do Ensino Fundamental		
2016			Man.Atividades Educação Infantil		
			Man.Atividades da Creche		
5 - Vigência	Vigência da referida compra será até 02 de junho 2023.				
6 - Justificativa	A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que o veículo pertencentes à frota da Secretaria de Educação Cultura e Esporte esteja sempre em condições de realizar o transporte de alunos, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.				
7 - Requisitos da contratação	Que a empresa forneça os materiais e serviços solicitados na compra de acordo com as características solicitadas, e em pleno funcionamento.				
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução					
8.1 - Prazo	8.1.1. Os bens/serviços deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento.				
8.2 - Local	8.2.1 A revisão ocorrera na Empresa MERCEDES SPERANDIO sediada na Rua São Pedro Município de Chapecó				
8.3 - Resultados pretendidos	Manter a frota em uso constante e em boas condições, com manutenções preventivas e corretivas e custo mais baixo para a administração, comum maior controle nas aquisições de peças, quando necessário.				
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento					
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 A manutenção corretiva consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, consistindo, exemplificativamente em: reparação de defeitos ou danos; substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos.; 9.2.2. Os serviços a serem contratados incluem a mão-de-obra necessária à aplicação de todas as peças, materiais e acessórios que se fizerem necessários à execução dos serviços, com profissional comprovadamente qualificado para execução do serviço. 9.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer relatório técnico dos serviços executados, informando o estado geral dos aparelhos/equipamentos e as condições de funcionamento, bem como todas as intervenções realizadas nesse período e relacionando as peças substituídas.		
9.3- Condições de Recebimento	9.3.1 Aempresa arrematante deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria , sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido;		
9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)			
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.		
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante. Quando da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na nota fiscal.		
13 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Entregar os produtos na forma especificada; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Disponer de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita realização de todos os serviços.		
14 - Obrigações da Contratante	Efetuar o pagamento da contratada; Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido. Aplicar as penalidades nos casos de inadimplemento contratual.		
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	
Clesiana Ferrari Comachio	Secretaria Municipal de Educação	11207	
16.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Márcia Trevisol Pereira	Assessora de Educação	40258	
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
18 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, 03 de maio de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Marcia T. Pereira

Marcia Trevisol Pereira
Assessora de Educação
Responsável Pela Elaboração do TR

CC

Clesiana Ferrari Comachio
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: *lp* Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

lp
Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal